

RESOLUÇÃO Nº 039/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 956.125,74 (novecentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 956.125,74 (novecentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30 Projetos Especiais

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho (69)

3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

1570 Transf. Gov. Fed. Conv. Inst. Congêneres vinc. à Educação

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 249.350,16 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho (76)

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes)

1570 Transf. Gov. Fed. Conv. Inst. Congêneres vinc. à Educação

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 376.805,58 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho (80)

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital)

1570 Transf. Gov. Fed. Conv. Inst. Congêneres vinc. à Educação

7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária

R\$ 329.970,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta reais)

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar constante no artigo anterior corresponde ao excesso de arrecadação para o corrente exercício.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 23 de julho de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA